



QUEIMADOS - RJ **RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

2024





Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. BASE TÉCNICA ATUARIAL	7
3. BASE DE DADOS	7
4. BASE LEGAL DO PLANO	7
5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS	8
6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	11
7. HIPÓTESES ATUARIAIS E ECONÔMICAS	12
8. REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	15
9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS	16
10. PATRIMÔNIO DO PLANO	16
11. RESULTADO APURADO	17
11.1 RESULTADO INSTITUÍDO EM LEI	19
12. PLANO DE CUSTEIO	19
13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES	21
14. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	22
15. CONCLUSÃO	26



1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial de encerramento do exercício do Plano de Benefícios Previdenciários administrado pelo Instituto de Previdência do Município de Queimados - RJ, na data focal de 31/12/2023 à luz das disposições legais e das normas vigentes.

A Avaliação Atuarial tem como objetivo apurar, para o referido Plano de Benefícios Previdenciários, o resultado do Plano em 31/12/2023 com base na reavaliação das provisões matemáticas e nas informações contábeis fornecidas, bem como os custos e as contribuições necessárias dos servidores e do Ente Federativo para o exercício seguinte, incluso, caso necessário, o plano de equacionamento para financiar o déficit atuarial, dentre outras informações, como a estatística da base cadastral utilizada e os fluxos atuariais de despesas e receitas previdenciárias.

Para a realização dos cálculos e demais aspectos técnicos, foram utilizados os dados cadastrais de participantes e assistidos fornecidos pelo referido Instituto, assim como outras informações necessárias constante neste Relatório, bem como foi aplicado os regimes financeiros, métodos de financiamento e hipóteses atuariais, em conformidade com as exigências legais, principalmente àquelas estabelecidas na Portaria MTP n° 1.467, de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Sendo assim, a empresa DVALONI CONSULTORIA apresenta por meio da solicitação do Município de Queimados – RJ, o resultado da Avaliação Atuarial de 31/12/2023, considerando cálculo atuarial das obrigações, ou valor dos compromissos do Plano de Benefícios, e as informações contábeis solicitadas, além do cálculo das contribuições necessárias para financiar as obrigações estimadas para o exercício seguinte ao da avaliação, de acordo com as técnicas atuariais internacionalmente aplicadas e previstas em lei.

A empresa DVALONI CONSULTORIA não se responsabiliza pela utilização inadequada das informações contidas no relatório atuarial. O RPPS somente poderá conceder os benefícios de aposentadoria e pensão de acordo com a Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e demais alterações conforme Emenda Constitucional nº 103/2019.



BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS ABRANGIDOS PELO PLANO

- Aposentadoria Programada (Segurado):
 - ➤ Por Idade e Tempo de Contribuição;
 - ➤ Especial Professor;
 - ➤ Dos Servidores que Exercem Atividades Especiais;
 - ➤ Pela Compulsória;
- Aposentadoria Não Programada (Segurado):
 - ➤ Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho;
- Pensão por Morte (Dependente)

NORMAS GERAIS APLICÁVEIS:

A presente avaliação atuarial foi desenvolvida em observância a todos os critérios preconizados pela legislação em vigor, bem como as instruções e demais normas emitidas pela Secretaria de Previdência Social aplicáveis à elaboração das avaliações atuariais dos RPPS. O demonstrativo contábil das provisões matemáticas atende a Portaria STN/MF nº 687, de 6 de julho de 2023 e a Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023, que estabelecem a adoção do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, além das Instruções de Procedimentos Contábeis emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional, ambos atualizados de acordo com o exercício pertinente, com destaque aos seguintes normativos:

Artigo 40 da Constituição Federal Brasileira:

Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.



Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998

A Lei em epígrafe dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Estabelece a realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço utilizandose parâmetros gerais, para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios.

Conforme disposições, as alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, nem superior ao dobro desta contribuição (Redação dada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004), devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 (Regulamentada a partir do Decreto nº 10.188, de 20 de dezembro de 2019)

Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

Portaria nº 746, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre cobertura de déficit atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS por aporte.

Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019

Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias.



Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Portaria MPS nº 3.289, de 23 de agosto de 2023

Altera o art. 4º no Anexo VII da Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, referente à taxa de juros parâmetro das avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social para o exercício de 2024.

Portaria STN/MF nº 687, de 6 de julho de 2023

Aprova o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público a ser adotado obrigatoriamente para o exercício financeiro de 2024.

Portaria STN/MF nº 700, de 7 de julho de 2023

Dispõe sobre o desdobramento da classificação por natureza da receita orçamentária para aplicação no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

NORMAS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Lei Municipal n° 596, de 26 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a organização do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Queimados, e dá outras providências.

Lei Municipal n° 1.565, de 24 de maio de 2021.

Fixa as novas alíquotas previdenciárias dos servidores públicos municipais e do ente município para com o previqueimados e dá outras providências.



Lei Municipal n° 1.642, de 07 de janeiro de 2022.

Modifica o Art. 78 da lei n° 596, de 26 de dezembro de 2002, e dá outras providências.

Decreto Municipal n° 2.872, de 31 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Plano de Custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Queimados e dá outras providências.

2. BASE TÉCNICA ATUARIAL

- Tábuas Biométricas:
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro;

3. BASE DE DADOS

- Dados Atualizados de acordo com o último censo cadastral;
- Dados Estatísticos do Servidor;
- Dados Consistentes e Completos;

Nota: A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente do Instituto e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.

4. BASE LEGAL DO PLANO

- Regras de Concessão;
- Perfil do Plano;
- Regras de Custeio do Plano;
- Benefícios Oferecidos pelo Plano;



5. BASE CADASTRAL E ESTATÍSTICAS

A base de dados apresentada pelos órgãos responsáveis da administração do Município e pelo próprio Regime Próprio de Previdência Social do Município de Queimados - RJ, demonstrou-se suficiente para a realização do cálculo atuarial, porém podem ser melhoradas.

É crucial realizar regularmente a atualização cadastral, abrangendo os servidores ativos, inativos e pensionistas, a fim de manter os registros de dados sempre em dia. Essa atualização visa, principalmente, alinhar toda a base de informações às futuras Avaliações Atuariais, com foco especial nos detalhes relacionados ao período de serviço anterior ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Dessa forma, a projeção da idade em que um servidor se torna plenamente elegível para aposentadoria será mais precisa. Consequentemente, isso resultará em estimativas mais confiáveis das provisões matemáticas, aproximando-as da realidade.

Foram analisados 8 servidores (as) com 75 (setenta e cinco) anos ou mais que deveriam estar enquadrados como aposentados por compulsória.

Os valores a seguir são referentes as remunerações mensais.

Constituição da Base de Dados de Queimados dos três últimos exercícios:

Constituição	Exercício 2024 (ano base 2023)	Exercício 2023 (ano base 2022)	Exercício 2022 (ano base 2021)
Ativos	2.079	2.081	2.182
Aposentados	479	477	433
Pensionistas	154	152	137
Total	2.712	2.710	2.752



Estatísticas dos Servidores Ativos

ATIVOS - GERAL	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	687	1.392	2.079
Mín de Idade	23	22	22
Máx de Idade	76	76	76
Média de Idade	50	47	48
Mín de Tempo de Ente	1	1	1
Máx de Tempo de Ente	45	45	45
Média de Tempo de Ente	17	15	16
Mín de Remuneração	R\$ 1.459,46	R\$ 1.475,39	R\$ 1.459,46
Máx de Remuneração	R\$ 65.284,36	R\$ 44.626,37	R\$ 65.284,36
Média de Remuneração	R\$ 6.183,22	R\$ 4.888,54	R\$ 5.316,36
Total da Folha	R\$ 4.247.873,03	R\$ 6.804.848,91	R\$ 11.052.721,94

ATIVOS - PROFESSORES	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	176	735	911
Mín de Idade	23	23	23
Máx de Idade	74	74	74
Média de Idade	44	46	45
Mín de Tempo de Ente	1	1	1
Máx de Tempo de Ente	45	45	45
Média de Tempo de Ente	12	14	13
Mín de Remuneração	R\$ 2.713,68	R\$ 1.862,15	R\$ 1.862,15
Máx de Remuneração	R\$ 23.846,80	R\$ 18.757,40	R\$ 23.846,80
Média de Remuneração	R\$ 5.404,08	R\$ 4.991,22	R\$ 5.070,98
Total da Folha	R\$ 951.117,96	R\$ 3.668.545,56	R\$ 4.619.663,52

ATIVOS – NÃO PROFESSORES	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	511	657	1.168
Mín de Idade	24	22	22
Máx de Idade	76	76	76
Média de Idade	52	49	50
Mín de Tempo de Ente	1	1	1
Máx de Tempo de Ente	28	28	28
Média de Tempo de Ente	19	16	17
Mín de Remuneração	R\$ 1.459,46	R\$ 1.475,39	R\$ 1.459,46
Máx de Remuneração	R\$ 65.284,36	R\$ 44.626,37	R\$ 65.284,36
Média de Remuneração	R\$ 6.451,58	R\$ 4.773,67	R\$ 5.507,76
Total da Folha	R\$ 3.296.755,07	R\$ 3.136.303,35	R\$ 6.433.058,42



Estatísticas dos Servidores Inativos

INATIVOS - GERAL	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	87	392	479
Mín de Idade	50	32	32
Máx de Idade	93	93	93
Média de Idade	72	66	67
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 27.776,78	R\$ 9.738,59	R\$ 27.776,78
Média de Valor do Benefício	R\$ 3.794,54	R\$ 3.403,62	R\$ 3.474,62
Soma de Valor do Benefício	R\$ 330.125,35	R\$ 1.334.219,57	R\$ 1.664.344,92

INATIVOS – POR	NA Pro-	F	Tatal Canal
INVALIDEZ	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	14	57	71
Mín de Idade	50	32	32
Máx de Idade	82	79	82
Média de Idade	66	61	62
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 5.663,33	R\$ 6.392,92	R\$ 6.392,92
Média de Valor do Benefício	R\$ 2.998,47	R\$ 2.963,76	R\$ 2.970,61
Soma de Valor do Benefício	R\$ 41.978,60	R\$ 168.934,48	R\$ 210.913,08

INATIVOS - COMPULSÓRIA	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	14	13	27
Mín de Idade	76	76	76
Máx de Idade	93	91	93
Média de Idade	81	81	81
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 23.236,81	R\$ 9.196,55	R\$ 23.236,81
Média de Valor do Benefício	R\$ 4.283,24	R\$ 3.482,61	R\$ 3.897,75
Soma de Valor do Benefício	R\$ 59.965,38	R\$ 45.273,95	R\$ 105.239,33

INATIVOS – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	44	264	308
Mín de Idade	55	51	51
Máx de Idade	85	93	93
Média de Idade	70	66	66
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 27.776,78	R\$ 9.738,59	R\$ 27.776,78
Média de Valor do Benefício	R\$ 4.330,64	R\$ 3.483,00	R\$ 3.604,09
Soma de Valor do Benefício	R\$ 190.548,33	R\$ 919.512,03	R\$ 1.110.060,36



INATIVOS - IDADE	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	15	54	69
Mín de Idade	63	56	56
Máx de Idade	82	85	85
Média de Idade	72	69	69
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 6.136,63	R\$ 9.565,42	R\$ 9.565,42
Média de Valor do Benefício	R\$ 2.508,87	R\$ 3.474,36	R\$ 3.264,47
Soma de Valor do Benefício	R\$ 37.633,04	R\$ 187.615,56	R\$ 225.248,60

INATIVOS – ESPECIAL PROFESSOR	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	4	4
Mín de Idade	53	53
Máx de Idade	68	68
Média de Idade	59	59
Mín de Valor do Benefício	R\$ 2.829,00	R\$ 2.829,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 3.440,50	R\$ 3.440,50
Média de Valor do Benefício	R\$ 3.220,89	R\$ 3.220,89
Soma de Valor do Benefício	R\$ 12.883,55	R\$ 12.883,55

PENSIONISTAS	Masculino	Feminino	Total Geral
Número de Servidores	70	84	154
Mín de Idade do Recebedor	7	3	3
Máx de Idade do Recebedor	85	93	93
Média de Idade do Recebedor	49	52	51
Mín de Valor do Benefício	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
Máx de Valor do Benefício	R\$ 7.264,94	R\$ 26.802,00	R\$ 26.802,00
Média de Valor do Benefício	R\$ 2.405,34	R\$ 3.098,15	R\$ 2.783,23
Soma de Valor do Benefício	R\$ 168.373,64	R\$ 260.244,35	R\$ 428.617,99

6. HIPÓTESES BIOMÉTRICAS

As hipóteses biométricas são determinadas pela utilização das tábuas biométricas que são tabelas atuariais que determinam, para cada idade, a probabilidade da ocorrência de eventos relacionados à morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido, rotatividade e composição familiar.

As Tábuas Biométricas, constante no anexo a este Relatório, utilizadas para estimar as provisões matemáticas e os custos da presente avaliação atuarial foram:



Hipóteses Biométricas	Valor
Tábua de Mortalidade Geral - Masculina	IBGE 2021 - Ambos os sexos - Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade Geral - Feminina	IBGE 2021 - Ambos os sexos - Extrapolada MPS
Tábua de Mortalidade de Inválido	IAPB 55
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas

Alguns pontos a considerar da tabela acima:

*Mortalidade Geral: IBGE-2021

Para estimar as idades acima de 80 anos, foi utilizada em consonância com a Nota Técnica sobre a metodologia adotada pelo MPS na Extrapolação das Tábuas de Mortalidade IBGE, disponível em http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/atuaria

**Hx – Composição Familiar

Para estimar a função Hx (Heritor), que corresponde ao encargo médio de dependentes por morte de servidores na idade x, foi utilizada a base de dados dos ativos, aposentados e seus dependentes.

A modelagem do Hx foi estimada utilizando a idade média a partir do agrupamento pela idade de servidores na idade x de ativos e aposentados, entretanto foi utilizado somente a idade dos cônjuges na composição familiar, dado que as informações obtidas a partir das idades dos demais dependentes apresentaram uma dispersão do que se espera da curva Heritor.

7. HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E FINACEIRAS

São Hipóteses que, juntamente com as Hipóteses Biométricas, são utilizadas no cálculo da avaliação atuarial. Os parâmetros utilizados foram:



Hipóteses Demográficas, Econômicas e Financeiras	Valor
Projeção da Taxa de Juros Real para o Exercício	4,68% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Salário	1% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0% ao ano
Critério para Projeção do Valor dos Proventos Calculados pela Média	Atualização monetária
Projeção da Taxa de Inflação de Longo Prazo	0% ao ano
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	100,00%
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	100,00%
Projeção da Taxa de Rotatividade	Nula
Critérios da Projeção de Novos Entrantes	Reposição do servidor por outro com as mesmas características
Composição Familiar - Servidores em atividade e aposentados	Experiência do Atuário Hx(12)
Composição Familiar – Pensionistas	Experiência do Atuário Hx(12)
Hipótese Adotada para Entrada em Aposentadoria	Aposentadoria no momento em que completados os requisitos

8. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Os Métodos de Financiamento, com base no regime financeiro adotado, são técnicas atuariais utilizadas pelo atuário para o financiamento dos benefícios oferecidos no plano de previdência. A tabela abaixo apresenta dos benefícios previdenciários oferecidos pelo Ente e seus respectivos regimes financeiros e métodos de financiamento:



Benefícios do Plano	Regime Financeiro e Método de Financiamento
Aposentadorias Programadas	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Especial - Professor	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO – CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Pensão Por Morte de Aposentado	REGIME FINANCEIRO DE CAPITALIZAÇÃO –
Voluntário ou Compulsório	CRÉDITO UNITÁRIO PROJETADO
Aposentadoria Por Invalidez Permanente	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE
	CAPITAIS DE COBERTURA
Pensão Por Morte de Servidor em	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE
Atividade	CAPITAIS DE COBERTURA
Pensão Por Morte de Aposentado por	REGIME FINANCEIRO DE REPARTIÇÃO DE
Invalidez	CAPITAIS DE COBERTURA

Definição:

Regime Financeiro de Capitalização: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores da cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios e da taxa de administração.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura: Regime em que as contribuições estabelecidas no plano de custeio, em um determinado exercício, sejam suficientes para a constituição das reservas matemáticas dos benefícios iniciados por eventos que ocorram nesse mesmo exercício.

Na avaliação, o método de financiamento adotado para o custeio dos benefícios avaliados pelo Regime Financeiro de Capitalização é o PUC (Crédito Unitário Projetado), nesse método, o compromisso atuarial é calculado com base na remuneração projetada para a data da aposentadoria e proporcional ao tempo de serviço de cada servidor.

O regime financeiro e método de financiamento citados e utilizados nesta avaliação atuarial, estão em conformidade com a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, além de suas sucedâneas.



9. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

Os ganhos e perdas atuariais referem-se as oscilações nas obrigações atuariais entre duas avaliações sucessivas de encerramento de exercício, que são originadas por eventos ou alterações nas Hipóteses Atuariais. Essas mudanças se refletem no resultado do plano de benefícios avaliado, como planos de pensão e outros planos de benefícios, nos quais as obrigações futuras são estimadas com base em diversas hipóteses (biométricas, demográficas, financeiras e econômicas), como taxas de juros, taxas de mortalidade e taxas de rotatividade.

Os principais fatores que influenciam os ganhos atuariais são as mudanças favoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses subestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de mortalidade forem menores do que as previstas. Outro fator que influencia os ganhos são quando determinadas atualizações das hipóteses atuariais geram um ganho devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, como por exemplo, se a taxa real de juros aumentar.

Já as perdas atuariais são impactadas pelas mudanças desfavoráveis, ou seja, quando uma ou mais hipóteses superestimam as experiências reais, como por exemplo, se as taxas de entrada em invalidez forem maiores do que as previstas. Há perda atuarial também quando atualizações de hipóteses atuariais geram perdas devido a alterações nas condições econômicas, demográficas ou biométricas, ou até mesmo devido a mudanças nas leis de benefícios ou outros fatores que afetam as estimativas de longo prazo.

Ganhos e perdas atuariais são refletidos nas demonstrações financeiras e afetam diretamente o passivo atuarial e o resultado do plano, portanto, podem ter implicações significativas para as finanças da organização. Enquanto as perdas atuariais podem exigir contribuições adicionais para os planos de benefícios, os ganhos atuariais podem reduzir a necessidade de contribuições. O financiamento adequado é crucial para garantir que os planos de benefícios possam cumprir suas obrigações futuras. Por isso é importante que as organizações compreendam e avaliem regularmente os ganhos e perdas atuariais, ajustando



suas estratégias de financiamento e gestão de riscos conforme necessário para garantir a sustentabilidade de seus planos de benefícios de longo prazo.

9.1 GANHOS E PERDAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Descrição	Passivo Atuarial		
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder	
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 1º de janeiro	R\$ 365.974.055,98	R\$ 461.517.882,87	
Custo dos Juros	R\$ 16.761.611,76	R\$ 21.137.519,04	
Custo da Atualização Monetária	R\$ 16.908.001,39	R\$ 21.322.126,19	
Contribuições Arrecadadas	R\$ 353.512,44	R\$ 38.220.364,74	
Benefícios Pagos	R\$ 33.488.688,09	R\$ -	
Valor Presente da Obrigação Atuarial em 31 de dezembro	R\$ 273.188.686,53	R\$ 465.929.147,85	
Ganho/(Perda) Atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valor computados por diferença)	R\$ 159.590.158,25	R\$ (171.984,49)	

Portanto, encontramos um total de R\$ 159.418.173,76 registrados como ganho atuarial entre o início e o final do exercício de 2023.

10. PATRIMÔNIO DO PLANO

Conforme definições da Portaria nº 1.467/2022 entende-se por ativos garantidores o montante dos recursos já acumulados pelo RPPS, garantidores dos benefícios previdenciários.

Para a elaboração da avaliação atuarial foi informado o valor de R\$ 180.110.113,31 (sessenta e seis milhões, seiscentos e oito mil, duzentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) como o somatório dos bens e direitos vinculados ao Plano, posicionado em 31/12/2023. Desse total, o valor de R\$ 133.367.198,63 (cento e trinta e três milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) são referentes aos ativos garantir do plano e o montante de R\$ 46.742.914,68 (quarenta e seis milhões, setecentos e quarenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos) dos saldos



devedores dos Termos de Parcelamentos celebrados entre a Prefeitura Municipal e o Instituto de Previdência.

O referido patrimônio será comparado às provisões matemáticas para a apuração do resultado técnico do Plano.

11. RESULTADO APURADO

Provisão Matemática é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial, representando a totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas). Ou seja, representa a diferença entre benefícios previdenciários futuros e contribuições futuras trazidos financeiramente para a data da avaliação atuarial (valor presente) considerando todas as hipóteses atuariais. A Provisão Matemática de Benefícios Concedidos se refere aos servidores aposentados e pensionistas, e de Benefícios a Conceder se refere aos servidores ativos. Ao se calcular a diferença entre Patrimônio Líquido e as Provisões Matemáticas obtemos o Resultado Técnico do Plano, que pode ser superavitário, resultado positivo, ou deficitário, resultado negativo.

Com base nos dados cadastrais, bem como utilizando as hipóteses atuariais e os métodos de financiamento anteriormente mencionados, apresentamos o quadro a seguir com as Obrigações, o Patrimônio e o Resultado do Plano:



Código	Referência	Valor
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 739.117.834,38
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 273.188.686,53
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 274.981.525,86
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (redutora)	R\$ 1.247.549,31
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (redutora)	R\$ 545.290,02
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	R\$ 465.929.147,85
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	R\$ 960.418.404,29
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (redutora)	R\$ 230.437.540,77
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (redutora)	R\$ 230.437.540,77
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (redutora)	R\$ 33.614.174,90
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (redutora)	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	R\$ 0,00
2.3.0.0.0.00.00	Patrimônio Líquido (Saldo Patrimonial)	R\$ 180.110.113,31
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	- R\$ 559.007.721,07

*O plano de amortização em vigor na legislação do Instituto de Previdência não está sendo aqui demonstrado em função da necessidade de apuração do resultado atuarial e dimensionamento do novo plano de amortização.



11. 1 RESULTADO INSTITUÍDO EM LEI

Referência	Valor
Resultado (Déficit ou Superávit Acumulado)	- R\$ 559.007.721,07
Saldo Remanescente do Plano de Amortização do Déficit Atuarial Instituído em Lei	R\$ 652.017.547,46
Resultado (Considerando o Saldo Remanescente do Plano de Amortização do Déficit Atuarial Instituído em Lei)	R\$ 93.009.826,39

O Plano de Amortização Instituído em Lei é uma conta do passivo extinta, passando a ser enquadrada como ativo já que é um recurso econômico que assegura que os recursos serão utilizados para pagar benefícios previdenciários como resultados de eventos passados, não havendo mais a dedução do resultado atuarial. A tabela acima está apresentada apenas para efeito didático.

12. PLANO DE CUSTEIO

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários à formação das provisões para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

Segundo a Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, podemos entender que o Equilíbrio Atuarial é a "garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere".

Custos discriminados por Tipo de Benefício:



DESCRIÇÃO	BASE DE CONTRIBUIÇÃO (R\$) - (A)	ALÍQUOTA NORMAL CALCULADA (%) - (B)	CUSTO ANUAL PREVISTO (R\$) - (A*B)
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 143.685.385,22	10,97%	R\$ 15.760.849,90
Aposentadoria Especial	R\$ 143.685.385,22	7,81%	R\$ 11.223.265,44
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadorias Programadas	R\$ 143.685.385,22	1,36%	R\$ 1.956.994,95
Aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho	R\$ 143.685.385,22	2,19%	R\$ 3.151.020,50
Reversão à Pensão por Morte de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho	R\$ 143.685.385,22	0,83%	R\$ 1.191.151,84
Pensão por Morte	R\$ 143.685.385,22	1,84%	R\$ 2.638.063,67
Custeio Administrativo	R\$ 143.685.385,22	3,00%	R\$ 4.310.561,56
TOTAL		28,00%	R\$ 40.231.907,86

O Custo Normal para o exercício 2024 é de 28,00% (vinte e oito por cento), já considerando a Taxa de Administração de 3,00% (três por cento).

As alíquotas ficam distribuídas da seguinte forma:

Contribuições	Valor
Patronal	14,00%
Servidor	14,00%
Aposentados e Pensionistas *	14,00%

^{*}Incidente sobre a parcela que excede o teto do INSS.



13. COMPARAÇÃO DOS ESTUDOS ANTERIORES

	PROVISÕES MATEMÁTICAS			
Referência	2024	2023	2022	
Provisões Matemáticas a Longo Prazo	R\$ 739.117.834,38	R\$ 827.491.938,85	R\$ 872.094.607,67	
Provisões de Benefícios Concedidos	R\$ 273.188.686,53	R\$ 365.974.055,98	R\$ 297.234.469,59	
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R\$ 274.981.525,86	R\$ 369.315.012,92	R\$ 300.113.212,92	
Contribuição do Ente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Contribuição do Inativo	R\$ 1.247.549,31	R\$ 2.789.780,61	R\$ 2.371.584,80	
Contribuição do Pensionista	R\$ 545.290,02	R\$ 551.176,33	R\$ 507.158,53	
Compensação Previdenciária	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Provisões de Benefícios a Conceder	R\$ 465.929.147,85	R\$ 461.517.882,87	R\$ 574.860.138,08	
Aposentadoria/Pensões/Outros Benefícios	R\$ 960.418.404,29	R\$ 945.527.999,29	R\$ 989.427.585,47	
Contribuição do Ente	R\$ 230.437.540,77	R\$ 224.677.578,88	R\$ 157.812.344,42	
Contribuição do Ativo	R\$ 230.437.540,77	R\$ 224.677.578,88	R\$ 157.812.344,42	
Compensação Previdenciária	R\$ 33.614.174,90	R\$ 34.654.958,66	R\$ 98.942.758,55	
Patrimônio Garantidor	R\$ 180.110.113,31	R\$ 175.474.391,39	R\$ 136.530.725,59	
Resultado Atuarial	- R\$ 559.007.721,07	- R\$ 652.017.547,46	- R\$ 735.563.882,09	



	CUSTO NORMAL		
Referência	2024	2023	2022
Aposentadoria Programada	10,97%	9,99%	10,19%
Aposentadoria Especial Professor	7,81%	9,17%	12,19%
Reversão de Aposentadoria Programada	1,36%	1,25%	2,51%
Aposentadoria por Invalidez	2,19%	2,01%	0,47%
Reversão de Aposentadoria por Invalidez	0,83%	0,76%	0,17%
Pensão por Morte de Ativo	1,84%	1,82%	0,46%
Administração	3,00%	3,00%	2,00%

14. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Conforme disposto na Portaria Nº 861, de 06 de dezembro de 2023:

"Art. 45. A adequação do plano de amortização do déficit atuarial do RPPS ao requisito previsto no inciso II do caput do art. 56 desta Portaria, poderá ser promovida gradualmente, com a elevação das contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes, da seguinte forma:

I - para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria:

- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2025, cinquenta por cento do necessário;
- c) no exercício de 2026, setenta e cinco por cento do necessário; e
- d) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário; e
- II para os entes federativos que não se enquadrarem na situação de que trata o inciso I:



- a) nos exercícios de 2023, 2024 e 2025, à razão de um terço do necessário;
- b) no exercício de 2026, à razão de dois terços do necessário; e
- c) a partir do exercício de 2027, cem por cento do necessário.

Parágrafo único. A adequação gradual do plano de amortização na forma deste artigo poderá ser aplicada:

- I caso assegure a liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como o cumprimento das obrigações futuras, conforme demonstrado nos fluxos atuariais; e
- II caso a capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo, nos termos do art. 64 desta Portaria, não suporte a sua implantação imediata; e
- III sem observar os requisitos previstos no art. 65 desta Portaria, desde que não comprometa a amortização integral do déficit atuarial." (NR)

Neste contexto, o novo plano de amortização foi dimensionado considerando o resultado deficitário apresentado em R\$ 559.007.721,07 (quinhentos e cinquenta e nove milhões, sete mil, setecentos e vinte e um reais e sete centavos) observando os parâmetros estabelecidos pelo prazo de 31 anos a partir do ano de 2024, conforme a seguir:



Ano	Amortização	Juros	Prestação Anual	Saldo
2023	-	-	-	R\$ 559.007.721,07
2024	-R\$ 16.728.615,81	R\$ 26.161.561,35	R\$ 9.432.945,54	R\$ 575.736.336,88
2025	-R\$ 8.622.777,88	R\$ 26.944.460,57	R\$ 18.321.682,68	R\$ 584.359.114,76
2026	R\$ 0,00	R\$ 27.348.006,57	R\$ 27.348.006,57	R\$ 584.359.114,76
2027	R\$ 856.531,73	R\$ 27.348.006,57	R\$ 28.204.538,30	R\$ 583.502.583,02
2028	R\$ 1.767.544,98	R\$ 27.307.920,89	R\$ 29.075.465,87	R\$ 581.735.038,04
2029	R\$ 2.735.791,75	R\$ 27.225.199,78	R\$ 29.960.991,53	R\$ 578.999.246,29
2030	R\$ 3.764.155,43	R\$ 27.097.164,73	R\$ 30.861.320,16	R\$ 575.235.090,86
2031	R\$ 4.855.657,01	R\$ 26.921.002,25	R\$ 31.776.659,26	R\$ 570.379.433,85
2032	R\$ 6.013.461,51	R\$ 26.693.757,50	R\$ 32.707.219,02	R\$ 564.365.972,34
2033	R\$ 7.240.884,79	R\$ 26.412.327,51	R\$ 33.653.212,30	R\$ 557.125.087,54
2034	R\$ 8.541.400,63	R\$ 26.073.454,10	R\$ 34.614.854,72	R\$ 548.583.686,92
2035	R\$ 9.918.648,13	R\$ 25.673.716,55	R\$ 35.592.364,68	R\$ 538.665.038,79
2036	R\$ 11.376.439,53	R\$ 25.209.523,82	R\$ 36.585.963,34	R\$ 527.288.599,26
2037	R\$ 12.918.768,30	R\$ 24.677.106,45	R\$ 37.595.874,75	R\$ 514.369.830,96
2038	R\$ 14.549.817,69	R\$ 24.072.508,09	R\$ 38.622.325,78	R\$ 499.820.013,27
2039	R\$ 16.273.969,63	R\$ 23.391.576,62	R\$ 39.665.546,25	R\$ 483.546.043,65
2040	R\$ 18.095.814,05	R\$ 22.629.954,84	R\$ 40.725.768,89	R\$ 465.450.229,60
2041	R\$ 20.020.158,69	R\$ 21.783.070,75	R\$ 41.803.229,44	R\$ 445.430.070,90
2042	R\$ 22.052.039,30	R\$ 20.846.127,32	R\$ 42.898.166,61	R\$ 423.378.031,61
2043	R\$ 24.196.730,33	R\$ 19.814.091,88	R\$ 44.010.822,21	R\$ 399.181.301,28
2044	R\$ 26.459.756,21	R\$ 18.681.684,90	R\$ 45.141.441,11	R\$ 372.721.545,07
2045	R\$ 28.149.487,21	R\$ 17.443.368,31	R\$ 45.592.855,52	R\$ 344.572.057,86
2046	R\$ 29.922.811,76	R\$ 16.125.972,31	R\$ 46.048.784,07	R\$ 314.649.246,10
2047	R\$ 31.783.687,19	R\$ 14.725.584,72	R\$ 46.509.271,91	R\$ 282.865.558,90
2048	R\$ 33.736.256,47	R\$ 13.238.108,16	R\$ 46.974.364,63	R\$ 249.129.302,43
2049	R\$ 35.784.856,92	R\$ 11.659.251,35	R\$ 47.444.108,28	R\$ 213.344.445,51
2050	R\$ 37.934.029,31	R\$ 9.984.520,05	R\$ 47.918.549,36	R\$ 175.410.416,20
2051	R\$ 40.188.527,38	R\$ 8.209.207,48	R\$ 48.397.734,85	R\$ 135.221.888,82
2052	R\$ 42.553.327,81	R\$ 6.328.384,40	R\$ 48.881.712,20	R\$ 92.668.561,01
2053	R\$ 45.033.640,67	R\$ 4.336.888,66	R\$ 49.370.529,32	R\$ 47.634.920,35
2054	R\$ 47.634.920,35	R\$ 2.229.314,27	R\$ 49.864.234,62	R\$ 0,00



- Plano Simplificado

Aportes Mensais 2024 R\$ 786.078,79 2025 R\$ 1.526.806,89 2026 R\$ 2.279.000,55 2027 R\$ 2.350.378,19 2028 R\$ 2.422.955,49 2029 R\$ 2.496.749,29 2030 R\$ 2.571.776,68 2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	Plano de Amortização por		
2025 R\$ 1.526.806,89 2026 R\$ 2.279.000,55 2027 R\$ 2.350.378,19 2028 R\$ 2.422.955,49 2029 R\$ 2.496.749,29 2030 R\$ 2.571.776,68 2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.393.814,07 2040 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	Aportes Mensais		
2026 R\$ 2.279.000,55 2027 R\$ 2.350.378,19 2028 R\$ 2.422.955,49 2029 R\$ 2.496.749,29 2030 R\$ 2.571.776,68 2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.393.814,07 2040 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2024	R\$ 786.078,79	
2027 R\$ 2.350.378,19 2028 R\$ 2.422.955,49 2029 R\$ 2.496.749,29 2030 R\$ 2.571.776,68 2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2025	R\$ 1.526.806,89	
2028 R\$ 2.422.955,49 2029 R\$ 2.496.749,29 2030 R\$ 2.571.776,68 2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2026	R\$ 2.279.000,55	
2029 R\$ 2.496.749,29 2030 R\$ 2.571.776,68 2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2027	R\$ 2.350.378,19	
2030 R\$ 2.571.776,68 2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.393.814,07 2040 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2028	R\$ 2.422.955,49	
2031 R\$ 2.648.054,94 2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2029	R\$ 2.496.749,29	
2032 R\$ 2.725.601,58 2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.393.814,07 2040 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2030	R\$ 2.571.776,68	
2033 R\$ 2.804.434,36 2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.799.404,63 2045 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2031	R\$ 2.648.054,94	
2034 R\$ 2.884.571,23 2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2032	R\$ 2.725.601,58	
2035 R\$ 2.966.030,39 2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2033	R\$ 2.804.434,36	
2036 R\$ 3.048.830,28 2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2034	R\$ 2.884.571,23	
2037 R\$ 3.132.989,56 2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2035	R\$ 2.966.030,39	
2038 R\$ 3.218.527,15 2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2036	R\$ 3.048.830,28	
2039 R\$ 3.305.462,19 2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2037	R\$ 3.132.989,56	
2040 R\$ 3.393.814,07 2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2038	R\$ 3.218.527,15	
2041 R\$ 3.483.602,45 2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2039	R\$ 3.305.462,19	
2042 R\$ 3.574.847,22 2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2040	R\$ 3.393.814,07	
2043 R\$ 3.667.568,52 2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2041	R\$ 3.483.602,45	
2044 R\$ 3.761.786,76 2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2042	R\$ 3.574.847,22	
2045 R\$ 3.799.404,63 2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2043	R\$ 3.667.568,52	
2046 R\$ 3.837.398,67 2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2044	R\$ 3.761.786,76	
2047 R\$ 3.875.772,66 2048 R\$ 3.914.530,39	2045	R\$ 3.799.404,63	
2048 R\$ 3.914.530,39	2046	R\$ 3.837.398,67	
' '	2047	R\$ 3.875.772,66	
	2048	R\$ 3.914.530,39	
2049 R\$ 3.953.675,69	2049	R\$ 3.953.675,69	
2050 R\$ 3.993.212,45	2050	R\$ 3.993.212,45	
2051 R\$ 4.033.144,57	2051	R\$ 4.033.144,57	
2052 R\$ 4.073.476,02	2052	R\$ 4.073.476,02	
2053 R\$ 4.114.210,78	2053	R\$ 4.114.210,78	
2054 R\$ 4.155.352,88	2054	R\$ 4.155.352,88	



15. CONCLUSÃO

Os recursos financeiros calculados atuarialmente, devem ser constituídos para assegurar aos beneficiários do plano de previdência, ativos, inativos e pensionistas, a garantia do pagamento de seus benefícios futuros. Dessa forma, certificamos que o presente relatório está em conformidade com as especificações técnicas apresentadas pela Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município.

Face ao exposto, na qualidade de atuário responsável pela avaliação atuarial constante deste relatório, informo que o plano está deficitário.

As provisões matemáticas apresentadas neste parecer são estimativas e baseadas em hipóteses sobre eventos futuros.

As premissas atuariais adotadas foram determinadas considerando o último estudo técnico de adequação das hipóteses atuariais disponível e válido para a avaliação atuarial tratada neste relatório, em conformidade com a legislação vigente. As Tábuas Biométricas utilizadas na avaliação atuarial seguem em anexo a esse relatório, junto com as projeções atuariais. As projeções atuariais apresentam um déficit financeiro a partir do ano de 2035.

Futuras avaliações atuariais podem apresentar resultados diferentes dos registrados neste relatório devido a diversos fatores, dentre eles destacamos: experiência do plano diferente da prevista nas premissas econômicas ou demográficas; alteração nas premissas econômicas ou demográficas; mudança nas regras do plano e/ou na legislação; e eventos significativos ocorridos no Instituto de Previdência, como segregação de massa por exemplo. Os resultados apresentados neste relatório estão diretamente vinculados à precisão e a integridade da base de dados cadastrais enviada referente aos servidores ativos, inativos e seus dependentes, bem como das demais informações de responsabilidade do Instituto de Previdência.

Este relatório foi elaborado com o propósito de apresentar os resultados da avaliação atuarial do Plano em 31/12/2023 ao Instituto de Previdência e seus participantes e assistidos. Este documento não se destina ou deve ser utilizado para outros fins. Qualquer outro destinatário será considerado como tendo concordado que a DVALONI CONSULTORIA tem responsabilidade apenas com o contratante dessa avaliação atuarial em relação a todas as



questões relativas a este documento, e se basear neste documento não resultará na criação de qualquer direito ou responsabilidade pela DVALONI CONSULTORIA.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos relacionados aos tópicos abordados neste relatório, assim como mais detalhes que se mostrem necessários.

Rio de Janeiro, de 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL BARBOSA VALONI Atuário Reg. 2250



ANEXOS



TÁBUAS BIOMÉTRICAS - UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

	IBGE-2021 – Ambos os			
Idade	Sexos – Extrapolada MPS	IAPB 55	ALVARO VINDAS	
0	0,01120321	0	0,000000	
1	0,00078201	0	0,000000	
2	0,00049666	0	0,000000	
3	0,00037474	0	0,000000	
4	0,00030562	0	0,000000	
5	0,00026135	0	0,000000	
6	0,00023151	0	0,000000	
7	0,00021160	0	0,000000	
8	0,00019974	0	0,000000	
9	0,00019567	0	0,000000	
10	0,00020038	0	0,000000	
11	0,00021624	0	0,000000	
12	0,00024738	0	0,000000	
13	0,00030038	0	0,000000	
14	0,00038544	0	0,000000	
15	0,00065253	0,2762	0,000575	
16	0,00081410	0,2231	0,000573	
17	0,00095733	0,1825	0,000572	
18	0,00106914	0,1467	0,000570	
19	0,00115467	0,1174	0,000569	
20	0,00123922	0,0967	0,000569	
21	0,00132293	0,0824	0,000569	
22	0,00137953	0,0728	0,000569	
23	0,00140257	0,0665	0,000570	
24	0,00140121	0,062	0,000572	
25	0,00138870	0,0606	0,000575	
26	0,00138032	0,0597	0,000579	
27	0,00138265	0,0588	0,000583	
28	0,00140359	0,058	0,000589	
29	0,00143987	0,0573	0,000596	
30	0,00148180	0,0565	0,000605	
31	0,00152442	0,0558	0,000615	
32	0,00157277	0,055	0,000628	
33	0,00162679	0,0543	0,000643	
34	0,00168800	0,0536	0,000660	



35	0,00175954	0,0532	0,000681
36	0,00184264	0,0529	0,000704
37	0,00193647	0,0527	0,000732
38	0,00204172	0,0526	0,000764
39	0,00216016	0,0525	0,000801
40	0,00229163	0,0524	0,000844
41	0,00244013	0,0523	0,000893
42	0,00261141	0,0522	0,000949
43	0,00280878	0,0521	0,001014
44	0,00303066	0,052	0,001088
45	0,00327393	0,0519	0,001174
46	0,00353538	0,0523	0,001271
47	0,00381487	0,0543	0,001383
48	0,00411154	0,0578	0,001511
49	0,00442764	0,0618	0,001657
50	0,00476896	0,0668	0,001823
51	0,00513713	0,071	0,002014
52	0,00552938	0,0754	0,002231
53	0,00594638	0,0781	0,002479
54	0,00639169	0,0026	0,002762
55	0,00687537	0,0029	0,003089
56	0,00739824	0,00326	0,003452
57	0,00795378	0,00371	0,003872
58	0,00854242	0,00425	0,004350
59	0,00917349	0,00491	0,004895
60	0,00985994	0,00572	0,005516
61	0,01061519	0,00671	0,006223
62	0,01144771	0,0079	0,007029
63	0,01236868	0,00933	0,007947
64	0,01338553	0,01107	0,008993
65	0,01448282	0,01317	0,010183
66	0,01568496	0,01568	0,011542
67	0,01704603	0,01865	0,013087
68	0,01859698	0,0222	0,014847
69	0,02033206	0,02641	0,016852
70	0,02220689	0,03143	0,019135
71	0,02422170	0,03741	0,021734
72	0,02643434	0,04451	0,024695
73	0,02887052	0,05297	0,028066



74	0,03153468	0,06303	0,031904
75	0,03439347	0,07501	0,036275
76	0,03746709	0,08926	0,041252
77	0,04083425	0,10622	0,046919
78	0,04454367	0,12641	0,055371
79	0,04860682	0,15042	0,060718
80	0,05262772	0,179	0,069084
81	0,05683528	0,21301	0,078608
82	0,06125575	0,25349	0,089453
83	0,06591932	0,30165	0,101800
84	0,07086092	0,35896	0,115859
85	0,07612130	0,42716	0,131805
86	0,08174838	0,50832	0,150090
87	0,08779897	0,60491	0,170840
88	0,09434096	0,71984	0,194465
89	0,10145626	0,85661	0,221363
90	0,10924466	0	0,251988
91	0,11782893	0	0,000000
92	0,12736185	0	0,000000
93	0,13803588	0	0,000000
94	0,15009664	0	0,000000
95	0,16386219	0	0,000000
96	0,17975103	0	0,000000
97	0,19832341	0	0,000000
98	0,22034384	0	0,000000
99	0,24687703	0	0,000000
100	0,27943760	0	0,000000
101	0,32022444		0,000000
102	0,37247756		0,000000
103	0,44095734		0,000000
104	0,53226162		0,000000
105	0,65331527		0,000000
106	0,80149946		0,000000
107	0,93704999		0,000000
108	0,99468680		0,000000
109	0,99996935		0,000000
110	1,00000000		0,000000
111	1,00000000		0,000000
112			0,000000



113		0,000000
114		0,000000
115		0,000000

MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - RJ LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS Exercício de 2024

AMF - Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1.00

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DD	DESPESAS EVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO	
	PREVIDENCIARIAS	FN	EVIDENCIARIAS	PREVIDENCIARIO	DO EXERCÍCIO	
	(a)		(b)	(c) = (a-b)	(d) = (d Exercício	
	(a)		(D)	(C) = (a-b)	anterior) + (c)	
2024	R\$ 43.750.658,76	R\$	20.878.809,42	R\$ 22.871.849,34	R\$ 156.239.047,97	
2024	R\$ 39.571.157,05	R\$	38.329.927,48	R\$ 1.241.229,57	R\$ 150.259.047,97 R\$ 157.480.277,53	
	·				·	
2026	R\$ 38.886.916,02	R\$	42.836.706,87	-R\$ 3.949.790,85	R\$ 153.530.486,68	
2027	R\$ 38.548.066,46	R\$	46.068.582,10	-R\$ 7.520.515,64	R\$ 146.009.971,04	
2028	R\$ 38.199.623,39	R\$	48.994.368,59	-R\$ 10.794.745,20	R\$ 135.215.225,85	
2029	R\$ 37.842.281,11	R\$	51.863.205,13	-R\$ 14.020.924,01	R\$ 121.194.301,83	
2030	R\$ 37.428.976,28	R\$	54.733.647,63	-R\$ 17.304.671,34	R\$ 103.889.630,49	
2031	R\$ 37.010.738,93	R\$	57.578.666,49	-R\$ 20.567.927,57	R\$ 83.321.702,92	
2032	R\$ 36.550.716,86	R\$	60.380.536,75	-R\$ 23.829.819,89	R\$ 59.491.883,03	
2033	R\$ 36.121.282,94	R\$	63.060.025,33	-R\$ 26.938.742,39	R\$ 32.553.140,64	
2034	R\$ 35.790.865,84	R\$	65.583.395,78	-R\$ 29.792.529,94	R\$ 2.760.610,70	
2035	R\$ 35.190.115,69	R\$	68.151.813,50	-R\$ 32.961.697,81	-R\$ 30.201.087,11	
2036	R\$ 34.712.356,34	R\$	70.669.209,04	-R\$ 35.956.852,70	-R\$ 66.157.939,81	
2037	R\$ 34.317.569,83	R\$	73.087.942,32	-R\$ 38.770.372,49	-R\$ 104.928.312,30	
2038	R\$ 33.785.802,98	R\$	75.461.765,26	-R\$ 41.675.962,29	-R\$ 146.604.274,59	
2039	R\$ 33.214.003,16	R\$	77.772.926,60	-R\$ 44.558.923,44	-R\$ 191.163.198,03	
2040	R\$ 32.743.911,31	R\$	79.886.784,75	-R\$ 47.142.873,44	-R\$ 238.306.071,47	
2041	R\$ 32.145.219,49	R\$	81.928.648,83	-R\$ 49.783.429,34	-R\$ 288.089.500,81	
2042	R\$ 31.588.372,05	R\$	83.902.552,60	-R\$ 52.314.180,55	-R\$ 340.403.681,36	
2043	R\$ 31.119.598,35	R\$	85.740.008,34	-R\$ 54.620.409,99	-R\$ 395.024.091,35	
2044	R\$ 30.547.638,82	R\$	87.491.291,55	-R\$ 56.943.652,73	-R\$ 451.967.744,08	
2045	R\$ 29.769.235,50	R\$	89.268.963,66	-R\$ 59.499.728,16	-R\$ 511.467.472,24	
2046	R\$ 29.145.926,54	R\$	90.908.732,42	-R\$ 61.762.805,88	-R\$ 573.230.278,12	
2047	R\$ 28.462.301,23	R\$	92.400.003,27	-R\$ 63.937.702,04	-R\$ 637.167.980,16	
2048	R\$ 27.892.621,13	R\$	93.598.033,29	-R\$ 65.705.412,16	-R\$ 702.873.392,32	
2049	R\$ 27.405.982,21	R\$	94.489.601,95	-R\$ 67.083.619,74	-R\$ 769.957.012,05	
2050	R\$ 26.918.565,15	R\$	95.085.579,56	-R\$ 68.167.014,41	-R\$ 838.124.026,47	
2051	R\$ 26.422.552,84	R\$	95.455.539,91	-R\$ 69.032.987,07	-R\$ 907.157.013,54	



2052	R\$ 26.066.253,32	R\$	95.543.138,73	-R\$ 69.476.885,41	-R\$ 976.633.898,95
2053	R\$ 25.684.736,16	R\$	95.401.032,53	-R\$ 69.716.296,37	-R\$ 1.046.350.195,32
2054	R\$ 25.363.297,59	R\$	95.010.333,42	-R\$ 69.647.035,83	-R\$ 1.115.997.231,15
2055	R\$ 25.077.103,02	R\$	94.388.491,12	-R\$ 69.311.388,10	-R\$ 1.185.308.619,25
2056	R\$ 24.757.778,83	R\$	93.588.817,52	-R\$ 68.831.038,69	-R\$ 1.254.139.657,94
2057	R\$ 24.416.148,71	R\$	92.657.156,17	-R\$ 68.241.007,47	-R\$ 1.322.380.665,41
2058	R\$ 24.073.498,87	R\$	91.607.393,76	-R\$ 67.533.894,89	-R\$ 1.389.914.560,30
2059	R\$ 23.717.905,15	R\$	90.428.822,56	-R\$ 66.710.917,41	-R\$ 1.456.625.477,71
2060	R\$ 23.334.252,36	R\$	89.112.423,25	-R\$ 65.778.170,89	-R\$ 1.522.403.648,59
2061	R\$ 22.927.899,25	R\$	87.682.140,91	-R\$ 64.754.241,65	-R\$ 1.587.157.890,25
2062	R\$ 22.492.500,47	R\$	86.131.273,26	-R\$ 63.638.772,79	-R\$ 1.650.796.663,04
2063	R\$ 22.024.401,60	R\$	84.460.068,18	-R\$ 62.435.666,58	-R\$ 1.713.232.329,61
2064	R\$ 21.530.826,19	R\$	82.697.357,93	-R\$ 61.166.531,74	-R\$ 1.774.398.861,36
2065	R\$ 21.011.446,40	R\$	80.842.432,83	-R\$ 59.830.986,43	-R\$ 1.834.229.847,79
2066	R\$ 20.466.106,32	R\$	78.894.789,73	-R\$ 58.428.683,41	-R\$ 1.892.658.531,19
2067	R\$ 19.901.766,50	R\$	76.879.290,38	-R\$ 56.977.523,87	-R\$ 1.949.636.055,07
2068	R\$ 19.325.739,18	R\$	74.822.049,92	-R\$ 55.496.310,74	-R\$ 2.005.132.365,81
2069	R\$ 18.733.408,05	R\$	72.706.581,62	-R\$ 53.973.173,57	-R\$ 2.059.105.539,38
2070	R\$ 18.127.845,46	R\$	70.543.858,09	-R\$ 52.416.012,62	-R\$ 2.111.521.552,00
2071	R\$ 17.514.957,48	R\$	68.354.972,44	-R\$ 50.840.014,96	-R\$ 2.162.361.566,96
2072	R\$ 16.896.351,04	R\$	66.145.663,72	-R\$ 49.249.312,68	-R\$ 2.211.610.879,64
2073	R\$ 16.270.597,23	R\$	63.910.828,68	-R\$ 47.640.231,45	-R\$ 2.259.251.111,09
2074	R\$ 15.602.514,72	R\$	61.524.819,70	-R\$ 45.922.304,98	-R\$ 2.305.173.416,08
2075	R\$ 14.976.353,13	R\$	59.288.528,34	-R\$ 44.312.175,21	-R\$ 2.349.485.591,28
2076	R\$ 14.348.837,19	R\$	57.047.399,98	-R\$ 42.698.562,79	-R\$ 2.392.184.154,07
2077	R\$ 13.722.634,02	R\$	54.810.960,06	-R\$ 41.088.326,05	-R\$ 2.433.272.480,12
2078	R\$ 13.098.678,91	R\$	52.582.548,96	-R\$ 39.483.870,05	-R\$ 2.472.756.350,17
2079	R\$ 12.480.295,53	R\$	50.374.036,88	-R\$ 37.893.741,35	-R\$ 2.510.650.091,52
2080	R\$ 11.869.170,70	R\$	48.191.448,22	-R\$ 36.322.277,52	-R\$ 2.546.972.369,04
2081	R\$ 11.263.468,42	R\$	46.028.225,78	-R\$ 34.764.757,37	-R\$ 2.581.737.126,41
2082	R\$ 10.668.042,32	R\$	43.901.703,99	-R\$ 33.233.661,67	-R\$ 2.614.970.788,08
2083	R\$ 10.085.115,68	R\$	41.819.823,16	-R\$ 31.734.707,47	-R\$ 2.646.705.495,56
2084	R\$ 9.515.004,05	R\$	39.783.710,19	-R\$ 30.268.706,14	-R\$ 2.676.974.201,69
2085	R\$ 8.960.629,95	R\$	37.803.802,67	-R\$ 28.843.172,73	-R\$ 2.705.817.374,42
2086	R\$ 8.425.884,85	R\$	35.893.998,76	-R\$ 27.468.113,91	-R\$ 2.733.285.488,33
2087	R\$ 7.909.060,86	R\$	34.048.198,79	-R\$ 26.139.137,93	-R\$ 2.759.424.626,26
2088	R\$ 7.412.488,00	R\$	32.274.724,30	-R\$ 24.862.236,30	-R\$ 2.784.286.862,56
2089	R\$ 6.938.900,44	R\$	30.583.340,15	-R\$ 23.644.439,71	-R\$ 2.807.931.302,27
2090	R\$ 6.487.490,44	R\$	28.971.161,57	-R\$ 22.483.671,13	-R\$ 2.830.414.973,40
2091	R\$ 6.058.127,96	R\$	27.437.724,14	-R\$ 21.379.596,18	-R\$ 2.851.794.569,58
2092	R\$ 5.655.481,14	R\$	25.999.699,78	-R\$ 20.344.218,64	-R\$ 2.872.138.788,22
2093	R\$ 5.278.850,78	R\$	24.654.591,35	-R\$ 19.375.740,57	-R\$ 2.891.514.528,79
2094	R\$ 4.930.211,38	R\$	23.409.450,65	-R\$ 18.479.239,27	-R\$ 2.909.993.768,06
2095	R\$ 4.608.739,04	R\$	22.261.335,15	-R\$ 17.652.596,11	-R\$ 2.927.646.364,17
2096	R\$ 4.312.776,49	R\$	21.204.326,04	-R\$ 16.891.549,55	-R\$ 2.944.537.913,72



2097	R\$ 4.040.966,76	R\$	20.233.577,00	-R\$ 16.192.610,24	-R\$ 2.960.730.523,96
2098	R\$ 3.793.104,91	R\$	19.348.356,12	-R\$ 15.555.251,21	-R\$ 2.976.285.775,16